

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1322 de 31/03/99

**DECRETO Nº 9662/99
de 31 de março de 1999**

Dispõe sobre a organização e funcionamento do Mercado Municipal.

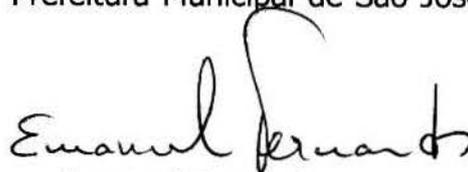
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitida a comercialização de material elétrico e hidráulico nos boxes do Mercado Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

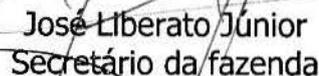
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de março de 1999.



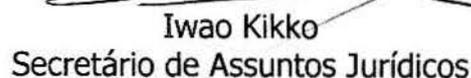
Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo



José Liberato Junior
Secretário da fazenda



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9662/99 – 2

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos